

ATA Nº 1

----- Às 15 horas do dia 8 de julho de 2026, reuniu-se no Edifício Paços do Município, em Tábua, o Júri do procedimento concursal comum para recrutamento e seleção de um Técnico Superior na área de Engenharia Civil, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenhar funções na Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, nomeado nos termos do Despacho nº 126/RH/2026, de 2 de junho de 2026, do Sr. Presidente da Câmara, constituído pelo Presidente de Júri, José Luís Ferreira Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, e pelos vogais, Maria Luísa Nunes Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Célia Regina Simões Carvalho, Técnica Superior na área de Contabilidade. -----

----- Nos termos do despacho supra referido, a presente reunião será secretariada pelo Técnico Superior na área de Recursos Humanos, Mário José Rodrigues Serrano. -----

----- Aberta a sessão pelo Presidente do Júri, no cumprimento do disposto no nº 2, do art.º 9º, da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, e considerando o aviso de abertura de texto integral, passou-se de imediato à fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, nos seguintes termos: -----

1. Avaliação Curricular (AC) = $(HL*15\%)+(FP*30\%)+(EP*40\%)+(AD*15\%)$, em que: -----

a. HA – Habilitação Académica: -----

- Licenciatura Pós-Bolonha na área requerida – 14 valores; -----
- Mestrado Pós-Bolonha ou Licenciatura Pré-Bolonha na área requerida – 16 valores; -----
- Mestrado Pré-Bolonha na área requerida – 18 valores; -----
- Doutoramento na área requerida – 20 valores. -----

b. Formação Profissional: -----

• Forma de contabilização: -----

- Será contabilizada a carga horária mencionada em cada um dos comprovativos de formação; -----

- Aos comprovativos de formação sem menção da respetiva carga horária, serão contabilizadas 7 horas por cada dia de formação; -----
- Aos comprovativos de conclusão de Pós-Graduação sem menção da respetiva carga horária, serão contabilizadas 100 horas de formação; -----
- Não serão contabilizados os comprovativos que não contenham data e/ou não estejam devidamente certificados pelas entidades formadoras ou promotoras. -----

- **FP – Formação Profissional:** Apenas formação profissional de interesse relevante para o posto de trabalho a concurso, realizada no período entre 1 de janeiro de 2014 até final do prazo para entrega das candidaturas: -----

- Sem formação – 0 valores; -----
- Mais de 0 horas e até 25 horas de formação – 8 valores; -----
- Mais de 25 horas e até 50 horas – 10 valores; -----
- Mais de 50 horas e até 75 horas – 12 valores; -----
- Mais de 75 horas e até 100 horas – 14 valores; -----
- Mais de 100 horas e até 150 horas – 16 valores; -----
- Mais de 150 horas e até 200 horas – 18 valores; -----
- Mais de 200 horas – 20 valores. -----

c. Experiência Profissional: -----

- **Forma de contabilização:** -----
 - O tempo de serviço a contabilizar em cada comprovativo de experiência profissional, será traduzido para meses, com arredondamento superior; -----
 - Aos comprovativos de experiência profissional que apenas seja possível apurar dias de serviço, por cada bloco de 30 dias será considerado um mês de serviço efetivo, com arredondamento superior; -----
 - Aos comprovativos de experiência profissional que apenas seja possível apurar horas de serviço, por cada bloco de 35 horas será considerada uma semana de serviço efetivo, com arredondamento

superior, e por cada bloco de 4 semanas, será considerado um mês de serviço efetivo, com arredondamento superior; -----

- Os comprovativos de descontos para a segurança social, só serão contabilizados caso identifiquem funções desempenhadas na área; -----
- Não serão contabilizados os comprovativos que não contenham data e/ou não estejam devidamente certificados pelas entidades emitentes. -----

- **EP – Experiência Profissional:** Apenas experiência profissional de relevante interesse para o posto de trabalho a concurso: -----

- Sem experiência – 8 valores; -----
- Mais de 0 meses e até 12 meses – 10 valores; -----
- Mais de 12 meses e até 18 meses – 12 valores; -----
- Mais de 18 meses e até 24 meses – 14 valores; -----
- Mais de 24 meses e até 36 meses – 16 valores; -----
- Mais de 36 meses e até 48 meses – 18 valores; -----
- Mais de 48 meses – 20 valores. -----

d. AD – Avaliação de Desempenho: Avaliação em sede de aplicação do SIADAP, obtida no último ciclo avaliativo: -----

- Sem avaliação de desempenho – 10 valores; -----
- Menção qualitativa de Inadequado - 0 valores; -----
- Menção qualitativa de Adequado – 10 valores; -----
- Menção qualitativa de Relevante – 15 valores; -----
- Mérito de Excelente – 20 valores. -----

2. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): -----

- a.** Será expressa de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através do somatório das competências verificadas, valendo cada uma no máximo 2,5 valores, mediante

aplicação do seguinte critério de valoração para cada uma das competências de acordo com o número de comportamentos verificados em cada uma delas: -----

- Um comportamento verificado – 1 valor; -----
- Dois comportamentos verificados – 2 valores; -----
- Três comportamentos verificados – 2,5 valores. -----

b. Competências a avaliar: -----

- **Nucleares:** Orientação para o serviço público; Orientação para a colaboração; Orientação para a mudança e inovação; Orientação para resultados; -----
- **Funcionais:** Análise crítica e resolução de problemas; Gestão do Conhecimento; Iniciativa; Organização, planeamento e gestão de projetos. -----

3. Prova de Conhecimentos (PC): Terá uma componente escrita (CE) e uma componente oral (CO), valendo cada uma das componentes 50% da valoração final do método, em que: -----

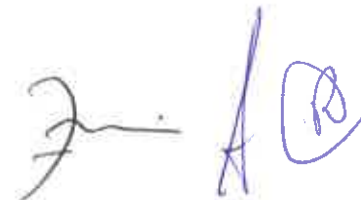
a. Componente Escrita (CE): Prova teórica escrita de conhecimentos, tipo teste americano, constituído por 20 perguntas, com possibilidade de consulta (apenas suporte papel), com a duração máxima de 60 minutos, na qual é adotada a escala de 0 a 20 valores, valendo cada questão certa 1 valor; -----

b. Componente Oral (CO): Prova oral de conhecimentos de natureza teórico-prática, individual, com duração máxima de 30 minutos, constituída por 4 questões tipo, de desenvolvimento, baseadas em guião previamente elaborado, em que cada resposta: -----

- Correta, corresponderá a 5 valores; -----
- Parcialmente correta, corresponderá a 2 valores; -----
- Incorreta ou não respondida, corresponderá a 0 valores. -----

4. Avaliação Psicológica (AP): Da aplicação do método resultará apenas a menção classificativa de “Apto” ou “Não Apto”. -----

5. Classificação Final: A classificação final será expressa de 0 a 20 valores e será obtida com base na seguinte fórmula: -----



a. Se aplicados os métodos de seleção previstos na alínea a), do ponto 11.1., será aplicada a seguinte fórmula: $CF = (AC \cdot 50\% + EAC \cdot 50\%)$; -----

b. Se aplicados os métodos de seleção previstos na alínea b), do ponto 11.1. e o previsto no ponto 11.2., será aplicada a seguinte fórmula: $CF = (PC \cdot 70\% + AC \cdot 30\%)$. -----

6. **CrITÉrios de desempate:** Em situação de igualdade de valoraÇ o entre os/as candidatos/as, ser o aplicados os seguintes m todos de desempate pela seguinte ordem: -----

a. Os previstos no art.  24 , da Portaria n  233/2022, de 9 de setembro; -----

b. De acordo com os resultados obtidos no m todo de sele  o, Avalia  o Curricular, o/a candidato/a que, pela ordem descrita obtiver a maior: -----

- Classifica  o nos seguintes par metros, pela seguinte ordem: -----

- EP – Experi ncia Profissional; -----

- EP – Experi ncia Profissional; -----

- HL – Habilita  o Liter ria; -----

- AD – Avalia  o de Desempenho. -----

- Quantidade de tempo nos seguintes par metros, pela seguinte ordem: -----

- EP – Experi ncia Profissional; -----

- FP – Forma  o Profissional. -----

- HL – Habilita  o liter ria, pela seguinte ordem: -----

- Doutorado em  rea de interesse para o posto de trabalho; -----

- Mestrado Pr -Bolonha em  rea de interesse para o posto de trabalho; -----

- Mestrado P s-Bolonha em  rea de interesse para o posto de trabalho; -----

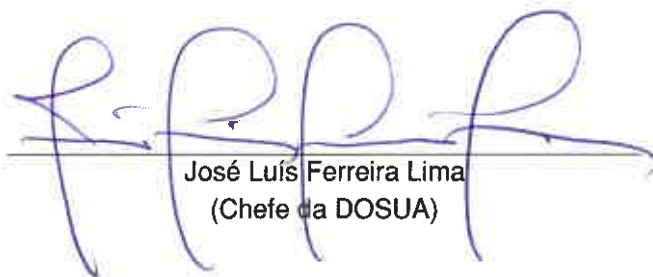
- Habilita  o liter ria exigida para o posto de trabalho, acrescida de P s-Gradua  o em  rea de interesse para o posto de trabalho; -----

- Doutorado em qualquer  rea; -----

- Mestrado Pré-Bolonha em qualquer área; -----
- Mestrado Pós-Bolonha em qualquer área. -----

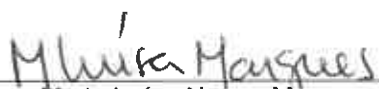
----- E nada mais havendo a tratar, e para constar, foi elaborada a presente ata, que vai ser assinada pelos membros do júri presentes. -----

O Presidente do Júri,



José Luís Ferreira Lima
(Chefe da DOSUA)

Os Vogais,



Maria Luísa Nunes Marques
(Chefe da DOPGU)



Célia Regina Simões Carvalho
(Técnica Superior)